DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, coordenação e execução integral de concurso público destinado ao provimento de empregos públicos permanentes e à formação de cadastro reserva no âmbito do Município de Jaborandi/SP, abrangendo todas as etapas técnicas, operacionais e logísticas necessárias à realização do certame, desde a elaboração do edital até a homologação final dos resultados.

O **MUNICÍPIO DE JABORANDI**, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 71, inciso II, § 2º e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições do edital do Pregão Eletrônico nº 012/2026, vem, por meio do presente, apresentar a devida motivação administrativa para a revogação do certame em epígrafe.

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 012/2026 foi instaurado visando à contratação de empresa especializada para planejamento, organização, coordenação e execução integral de concurso público no âmbito do Município de Jaborandi/SP;

CONSIDERANDO que, após a publicação do instrumento convocatório, verificou-se a necessidade de promover ajustes no Termo de Referência, especialmente quanto aos elementos que fundamentam a pesquisa de preços, a composição do valor estimado da contratação e a adequada compatibilização entre o objeto pretendido, as condições de execução e os valores praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços constitui elemento essencial da fase preparatória da contratação, devendo refletir, de forma adequada e suficiente, os preços praticados no mercado para objeto compatível com as especificações técnicas, operacionais e logísticas exigidas;

CONSIDERANDO que os ajustes identificados podem impactar a estimativa do valor máximo da contratação, a avaliação da vantajosidade administrativa e a própria competitividade do certame;

CONSIDERANDO que o prosseguimento do procedimento licitatório sem a prévia revisão do Termo de Referência e da pesquisa de preços poderia comprometer a segurança jurídica da contratação, a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos quando presentes razões de conveniência e oportunidade devidamente motivadas, especialmente diante de fato superveniente que recomende a reavaliação da fase preparatória da licitação;

CONSIDERANDO, ainda, que o próprio edital prevê a possibilidade de revogação da licitação quando considerada inconveniente ou inoportuna ao interesse público, sem que tal fato gere direito à indenização ou compensação aos interessados;

DECIDE-SE:

I – REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 012/2026, Processo Administrativo nº 051/2026, por razões de conveniência e oportunidade administrativa, em razão da necessidade de ajustes no Termo de Referência, especialmente no que se refere à pesquisa de preços e à formação do valor estimado da contratação.

II – DETERMINAR o retorno dos autos ao setor requisitante e/ou setor competente para revisão da fase preparatória, com a readequação do Termo de Referência, atualização ou complementação da pesquisa de preços e demais ajustes necessários à correta instrução do futuro procedimento licitatório.

III – ASSEGURAR, quando aplicável, a prévia manifestação dos interessados, nos termos do art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante publicação do presente ato nos meios oficiais de divulgação do certame.

IV – DETERMINAR a publicação deste Termo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaborandi/SP, no portal de licitações do Município e, se cabível, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para ciência dos interessados e produção dos efeitos legais.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Jaborandi/SP, 11 de Maio de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal